



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

**PROCESSO:** SC 922477/2018

**INTERESSADO:** UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**ASSUNTO:** Convocação Pública para gestão do Paço das Artes e Museu da Imagem e do Som.

**CONSIDERANDO** que a organização social Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho, manifestou tempestivamente como organização social de cultura interessada e apresentou documentação consistente para o gerenciamento do Paço das Artes e Museu da Imagem e do Som;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, a Organização Social Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho **atendeu** à Resolução SC n.º 076, de 06 de agosto de 2018, apresentando proposta adequada para o gerenciamento do Paço das Artes e Museu da Imagem e do Som;

**CONSIDERANDO** terem sido atendidos os requisitos da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998 com alteração dada pela Lei Complementar n.º 1.243, de 30/05/2014, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009 e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008, n.º 62.528, de 31/03/2017;

**DECIDO** que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 71.929.889/0001-34, será gerenciadora do Paço das Artes e Museu da Imagem e do Som.

Publique-se.

GS, 22 de novembro de 2018

  
**ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**  
Secretário da Cultura

DSEN